



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**  
Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL  
CNPJ – 12.369.880/0001-57  
GABINETE DO EXECUTIVO

---

**DECRETO Nº 24/2017, 26 DE OUTUBRO DE 2017.**

**Declara facultativo o ponto nas repartições Municipais, no dia 27 de outubro de 2017, dia dedicado ao Servidor Público do Município de Pão de Açúcar/AL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÃO DE AÇÚCAR, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 37 da Lei Orgânica do Município, apesar de nacionalmente ter sido definido o dia 28 de outubro como o dia do Servidor Público,

**CONSIDERANDO** o fato de não existir no município legislação específica tratando do tema e que no dia 28 do corrente mês, *in casu*, não ocorrerá uma agregação e participação maciça de todos os servidores municipais;

**CONSIDERANDO** que a medida encontra fundamento na decisão da Diretoria-Geral do Supremo Tribunal Federal que considerou que “excepcionalmente” o ponto facultativo, no lugar de 28 de outubro, deveria ser alterado para outra data e que a decisão do STF de aumentar o período de descanso dos servidores será acompanhada por outros tribunais, como o Superior Tribunal de Justiça (STJ), o Tribunal Superior do Trabalho (TST), o Superior Tribunal Militar (STM) e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), os regionais federais (TRF) e do trabalho (TRT) e os estaduais de Justiça (TJ).

**CONSIDERANDO** a necessidade de homenagear, se não todos, mas a grande maioria do funcionalismo público e "valorizar o mérito desses servidores públicos do município, proporcionando-lhes oportunidade para o conagraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data que lhes é dedicada; inclusive, oferecendo-lhes como prêmio mais um dia de descanso."



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PÃO DE AÇÚCAR**  
Av. Bráulio Cavalcante, 493 – Centro – 57400-000 – Pão de Açúcar – AL  
CNPJ – 12.369.880/0001-57  
GABINETE DO EXECUTIVO

---

**RESOLVE DECRETAR** que:

**Art. 1º** - Antecipa-se à data nacional e fica declarado ponto facultativo nas repartições municipais no dia **27 de outubro de 2017** – data que estende o descanso semanal e se comemorará o **dia do Servidor Público do Município de Pão de Açúcar/AL**.

**Art. 2º** - Ficam excluídos da declaração do artigo 1º deste Decreto os serviços essenciais que não podem sofrer solução de continuidade, cujas chefias responsáveis deverão adotar as providências cabíveis.

**Art. 3º** - O ponto facultativo valerá para entidades da administração pública municipal direta, indireta, autárquica e fundacional, sem prejuízo para os serviços considerados essenciais, como saúde e segurança.

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pão de Açúcar, Estado de Alagoas, 26 de outubro de 2017.

  
**FLAVIO ALMEIDA DA SILVA JÚNIOR**  
PREFEITO

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de administração, nos termos do art. 40, § 1º da Lei Orgânica do Município, aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

  
**JOSÉ ALEX SOARES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de administração